

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.703, DE 22 DE JULHO DE 1959.

Abre crédito especial de Cr\$ 3.000,00, em favor da firma Gorayeb & Cia. Ltda.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto o crédito especial de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), para pagamento de fornecimento feito pela firma Gorayeb & Cia. Ltda., ao Forum desta capital, no exercício de 1956.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de julho de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.095, DE 24/07/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

